

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

Projeto Lei de nº 050/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE- 2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº110/GAB/23

Itapuã do Oeste, 15 de junho de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **Nº50/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender ao **Conv. Nº 303/PGE-2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo para SEMAGRI**, que entre si celebram por intermédio do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no valor global de **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 62/SEMOCRI/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **219308** e o código verificador **B2C26E7D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 50	16/06/2023	<u>219374</u>
2	Projeto 50	16/06/2023	<u>219379</u>
3	Anexo 1	16/06/2023	<u>219382</u>

Docto ID: 219308 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 50/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Conv. Nº 303/PGE-2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo para SEMAGRI**, que entre si celebram por intermédio do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REPRESENTADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial, valor de **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**, a, é referente a contrapartida do conveniente.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 15 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **219374** e o código verificador **613B84D8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 110	15/06/2023	219308

Docto ID: 219374 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE-2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos do Convênio valor de R\$ 56.658,15 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos)** e **Contra Partida** no valor de **R\$ 37.690,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 15 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:33, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **219379** e o código verificador **705AFE02**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 62 semagri	16/06/2023	<u>219383</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 110	15/06/2023	<u>219308</u>

Docto ID: 219379 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Unidade Orçamentária:	020701 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0041 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	699
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 56.658,15
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
Ficha:	700
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 37.690,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 94.348,15

Itapuã do Oeste - RO, 15 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **219382** e o código verificador **C7E5C2DA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 110	15/06/2023	219308

Docto ID: 219382 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 62/SEMAGRI/2023

Itapuã do Oeste/RO, 15 de junho de 2023

De: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Criação de elemento de despesa

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa de superávit financeiro, para devolução de saldo de convênio nº303/PGE-2021- Aquisição de veículo para SEMAGRI. Segue planilha com os dados necessários.

LOCAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

20.122.0002.0006.0031 CONV. Nº 303/PGE-2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEMAGRI	
2.701 Fonte de Recursos	/ 002.343 Código de Aplicação
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições / Valor de 56.658,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito inteiros e quinze centésimos)	

20.122.0002.0006.0031 CONV. Nº 303/PGE-2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEMAGRI	
2.500 Fonte de Recursos	/ 002.343 Código de Aplicação
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições / Valor de R\$ 37.690,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais)	

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

IBRAIN COELHO JUNIOR
SECRETARIO SEMAGRI
PORT.050/GAB-PMIO/2022





Documento assinado eletronicamente por **IBRAIM COELHO JUNIOR, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, em 15/06/2023 às 12:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **219285** e o código verificador **C986AA23**.

Referência: Processo nº 7-54/2023.

Docto ID: 219285 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	62 semagri	16/06/2023
ID: 219383	Processo	Documento
CRC: 5476A4B8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 16/06/2023 08:12:17	Finalização: 16/06/2023 08:12:44	
MD5: 2F07E6482465B86AFB2897696B26898E		
SHA256: AEEF3378A12A069181055D844563817A541A9A9DB64BBDE1D1EF3B09B4A518D8		
Súmula/Objeto:		
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE-2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO 16/06/2023 08:12:17
ASSUNTOS		
ENCAMINHA		16/06/2023 08:12:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto 50	16/06/2023	219379

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 219383 e o CRC 5476A4B8.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 050/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 050/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº303/PGE-2021, PARA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 028 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 050/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 050/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, CONV. Nº 303 / PGE / 2021 PARA A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

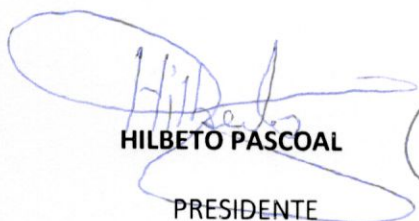
Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

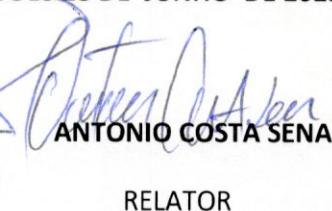
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 050/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES 28 DE JUNHO DE 2023.


HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE


Carlos T. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE- 2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE- 2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA

Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO

Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 050/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 29 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 047/2023
PROJETO DE LEI Nº 050/2023
DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 94.348,15, CONV. Nº 303/PGE-2021, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

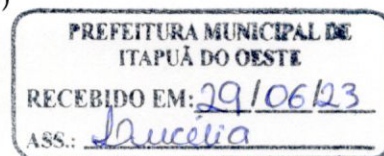
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos do Convênio valor de R\$ 56.658,15 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos)** e **Contra Partida** no valor de **R\$ 37.690,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 94.348,15 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.30 10:02:32 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Unidade Orçamentária:	020701 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0041 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	699
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 56.658,15
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação
Ficha:	700
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 37.690,00
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Próprios

Superávit Financeiro: R\$ 94.348,15

Itapuã do Oeste - RO, 15 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/06/2023 às 08:33, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **219382** e o código verificador **C7E5C2DA**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 110	15/06/2023	219308

Docto ID: 219382 v1